



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, órgão público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.203.527/0001-86, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes, nº 1767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, a senhora **MEIRE ROSI DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 25.147.833-6 SSP/SP e do CPF nº 143.198.438-86, residente na Rua José da Silva Carvalhaes, nº 1977, Centro, do Município de Nova Luzitânia/SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.907.815/0001-06, com sede na cidade de Barueri/SP, Alameda Rio Negro, nº 1030, 2º Andar, escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, representada pelo Senhor Devanir Franzoni, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor, inscrito no RG nº 16.217.387-8 e no CPF sob nº 080.704.838-06, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 505, Casa 143, Jd. Athenas, em São José do Rio Preto/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 01/2019, objeto do processo nº 003/2019, vem modificar o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, passando para o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** anual, por força do que dispõe o inciso III, do Art. 1º da Lei 1805/2018 que alterou a Lei 1097/2007, que instituiu o Cartão Vale Alimentação no Município, passando o valor mensal para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2020.

FRANZONI
R/S



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 21 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

MEIRE ROSI DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP

CONTRATADA:

DEVANIR FRANZONI

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E

COBRANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Antonia Regina M. Soares

RG nº 12.955.272-0 SSP/SP

Franco Lobato Faleiros

RG nº 40.311.589-9 SSP/SP



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2018 – 01º TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Nova Luzitânia, SP, 21 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MEIRE ROSI DO NASCIMENTO, Presidente Câmara

Municipal

CPF nº143.198.438-86

E-mail institucional: cmnovaluzitania@terra.com.br

E-mail pessoal:meirenascimentopv2013@hotmail.com

AS



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: DEVANIR FRANZONI, Sócio Diretor

CPF nº 080.704.838-06

E-mail institucional: atendimento@sindplus.com.br

E-mail pessoal: juridico@sindpus.com.br

Assinatura: _____

Francis ACS